



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

PORTARIA Nº 332/20 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de adicional de 10% por tempo de serviço – quinquênio, Licença-Prêmio, e designação de servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Raquel Fagundes de Paiva, a qual requer a inclusão do adicional de 10% sobre seus vencimentos, e concessão de Licença-Prêmio, referente ao período 11.05.2020 a 10.05.2020, tendo em vista o tempo de serviço averbado ao seu cargo efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica do Município de Durandé, que menciona que a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, dará ao servidor direito ao adicional de 10% (por cento) sobre seus vencimentos, aos quais se incorporará para efeito de aposentadoria

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 da Lei 638/2017, que menciona que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento, o qual a este se incorporará para efeito de aposentadoria

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº. 074/2016 que incluiu o 1º quinquênio a referida servidora;

CONSIDERANDO o equívoco na Portaria Municipal nº. 104/2018, referente a concessão do adicional, sendo observado pelo Diretor de Recursos Humanos, o qual não incluiu, tendo em vista que a referida servidora não preenchia os requisitos necessários;

CONSIDERANDO que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017 e Lei Orgânica do Município;

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820
600

Assinado de forma digital por JOSE
ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2020.08.06 12:23:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

CONSIDERANDO a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **RAQUEL FAGUNDES DE PAIVA**, efetiva, cargo de **auxiliar de serviços gerais**, o 2º quinquênio administrativo na proporção de 10% sobre o seu vencimento e incorporado definitivamente, consoante a constatação do período aquisitivo compreendido entre 11.05.2015 a 10.05.2020.

Art. 2º - Conceder 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **RAQUEL FAGUNDES DE PAIVA**, a contar da data 31.07.2020 a 29.08.2020, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017 e Lei Orgânica do Município, restando 02 (dois) meses a ser concedido em momento oportuno.

Art. 3º - Finda a Licença-Prêmio a que se trata esta portaria, fica a referida servidora designada a apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 31 de julho de 2020;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº. 104/2018.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 06 de agosto de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:429858206
00

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2020.08.06 12:23:44
-03'00'